



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

**EDITAL N.º 010/PRAE/2014, DE 31 DE MARÇO DE 2014.**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da PRAE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o atendimento ao Decreto 7.234 de 19 de julho de 2010, **RETIFICA o Edital 009/PRAE/2014**, que estabelece as normas para a concessão do Auxílio Creche para o semestre 2014.1 aos estudantes da Universidade Federal de Santa Catarina regularmente matriculados nos *campi* de Florianópolis, Araranguá, Blumenau, Curitibanos e Joinville, conforme segue:

**1. Remoção do item 2.5:**

*Conteúdo removido:*

2.5 A soma de todos os auxílios pecuniários de permanência percebidos pelo estudante responsável pela criança, incluído o Programa Auxílio Creche, não poderá exceder a 1,5 salários mínimos.

**2. Alteração do item 9.1:**

*Onde se lê:*

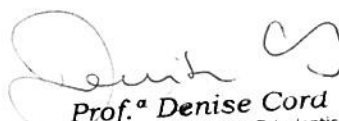
9.1 Serão concedidos até 45 (quarenta e cinco) Auxílios Creche por um período de oito meses:  
9.1.1 Esses oito meses correspondem ao período letivo dos semestres 2014/1 e 2014/2, conforme calendário acadêmico da UFSC;

*Leia-se:*

9.1 Serão concedidos até 45 (quarenta e cinco) Auxílios Creche por um período de **dez meses**:  
9.1.1 Esses **dez meses** correspondem ao período letivo dos semestres 2014/1 e 2014/2, conforme calendário acadêmico da UFSC.

**3. Os demais itens permanecem inalterados.**

Florianópolis, 31 de março de 2014.

  
Prof.<sup>a</sup> Denise Cord  
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis  
PRAE/UFSC  
Portaria n.º 327/2014/GR